



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado em: 14 / 04 / 23
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1662 Pág. 02/03.

LEI Nº 6.254, DE 13 DE ABRIL DE 2023

“Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 379.494,03”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 379.494,03 (trezentos e setenta e nove mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e três centavos)**, para atender as finalidades abaixo especificadas:

021201	SECRETARIA DE ESPORTES			
27812024	ESPORTE E LAZER PARA TODOS			
2053	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer			
339030	02 MATERIAL DE CONSUMO	R\$		75.894,03
021201	SECRETARIA DE ESPORTES			
27812024	ESPORTE E LAZER PARA TODOS			
2053	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer			
339039	02 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$		303.600,00
TOTAL GERAL		R\$		379.494,03

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação e de convênios firmados com o Governo Estadual.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 13 de Abril de 2023.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO NA DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS E PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL NA DATA SUPRA.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO